



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 62/2017.
PROCESSO N° 6694/2017

Pregão Eletrônico n° 39/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, n° 2001 - Areinha, na cidade de São Luis -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Adriana Albuquerque de Brito, nomeada pelo Ato GP n° 1195/2015 de 23 de dezembro de 2015, inscrita no CPF sob o n° 816.730.273-34, ou seu substituto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, **Processo Administrativo n° 6694/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição, eventual e futura de **veículos oficiais, zero quilômetro, de transporte institucional**, visando à substituição gradativa da frota para atender as necessidades desta Corte, de acordo com as quantidades mínimas e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital no Pregão Eletrônico n° 39/2017, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR

Razão Social: **TOYOTA DO BRASIL LTDA - ME**

CNPJ: **59.104.760/0001-91**

Endereço: Av. Piraporinha, 1111- Jardim Planalto

Cidade: São Bernardo do Campo/SP

CEP: 09.891-002

Telefone: (11) 4390-5221/4390-5462

E-Mail: fiscal@toyota.com.br

Nome do Representante:

MASAYUKI SAWAMURA	CPF: 238.364.088-30
--------------------------	---------------------



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (RS)
01	<p>Veículo automotor, zero quilômetro tipo SEDAN, pintura na cor preta; 5) capacidade 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; 6) motor 2.0, 16 V; 7) potência mínima 153,6 CV; 8) bicomcombustível - flex (etanol e gasolina); 9) Transmissão automática Multiserve S (CVT) com modo sequencial de sete marchas + paddle Shift+botão seletor de condução Sport; 10) Direção eletro assistida progressiva (EPS); 11) Freio com ABS (<i>antilock brake system</i>) e EBD (<i>electronic brake distribution</i>) nas 4 (quatro) rodas; 12) Pneus 215/50 R17, liga leve; 13) altura (mm) 1.485; 14) comprimento (mm) 4.620; 15) distância entre eixos (mm) 2700; 16) largura (mm): 1775; 17) tanque de combustível com capacidade mínima para 60L; 18) porta malas com capacidade de 470 litros; 19) air bags duplo-frontal e banco traseiro – 05 (cinco) air bags; 20) apoios de cabeça dianteiros com regulagem manual de altura; 21) apoios de cabeça traseiros 3 (três) com regulagem manual de altura; 22) vidros elétricos nas quatro portas com acionamento por um toque e sistema antiesmagamento; 23) aviso sonoro para chave na ignição, faróis ligados, luzes ligadas, portas e porta-malas abertos; 24) aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança frontais, no mínimo para o condutor (com carro em movimento); 25) trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20Km/h); trava de segurança para portas traseiras; 26) travas elétricas nas 04 (quatro) portas com acionamento a distância; 27) desembaçador do vidro traseiro; 28) faróis de neblina dianteiros (dois); 29) barra de proteção contra impactos laterais nas portas; 30) limpador de para-brisas com temporizador; 31) acendimento automático dos faróis; 32) chave com comandos integrados (trava das portas, abertura do porta-malas e alarme); 33)</p>	TOYOTA COROLLA XEI 2018	UN	05	105.900,00

2



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontas; 34) luz auxiliar de freio em LED (*brake light*); 35) conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda; 36) demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas); 37) ar condicionado integrado quente e frio; 38) sistema de áudio compatível no mínimo com CD, MP3 e rádio FM/AM com no mínimo 04 auto falantes; 39) sistema de multimídia com sistema de navegação-GPS, Câmera de ré e Bluetootf; 40) revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro (grafite); 41) banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação elétrico ou manual; 42) banco traseiro bipartido/rebatível; 43) coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade; 44) comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; 45) espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletroretráteis ou rebatíveis; 46) descanso-braço dianteiro; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; 47) espaço interno deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade; 48) descanso-braço dianteiro; 49) película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; 50) veículo em conformidade com as normas vigentes reguladoras dos limites máximos de emissão de resíduos (poluentes), os quais utilizem o combustível renovável, quando couber (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, bem como as normas disciplinadoras no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. 51) Em atendimento aos critérios de sustentabilidade para os veículos ofertados a emissão de gás CO2 fóssil não deve ser superior a 130 g/km, de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular; 52) veículo entregue com frete incluso e devidamente emplacado; 53) prazo de garantia no mínimo de 03 (três) anos ou



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro; 54) assistência técnica autorizada no mínimo nas cidades de São Luis/MA e Imperatriz/MA.				
---	--	--	--	--

3.1 Os Órgãos não participantes desta Ata de Registro de Preços poderão aderir até ao triplo da quantidade registrada, por item, para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes .

3.2 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

4. Vigência desta Ata:

4.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

São Luis, 06 de novembro de 2017.

Diretora Geral do TRT 16ª Região

Representante da Empresa

Paulo Alexandre A. Mesquita
Consultor de Vendas - Governo
TOYOTA DO BRASIL LTDA.
CPF: 252310268-07

RICARDO JOSÉ DE FREITAS FREIRE
GERENTE DE VENDAS DIRETAS
TOYOTA DO BRASIL LTDA.
CPF 55.334.474-68